



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 204, de 26 de agosto de 2021.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovado pelas Portarias Inmetro nº 559/2016 e nº 294/2018; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.002056/2021-76 e do sistema Orquestra nº 1925806, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo RD5, de bico de descarga para bombas medidoras de combustíveis líquidos, marca Redux32, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: MACROLUB ATACADO AUTOMOTIVO LTDA.

Endereço: Rua Santa Sarmenghi Devens nº 111 - Segatto - Aracruz/ES

CEP: 29.192-115

CNPJ: 06250329/0001-97

2 FABRICANTE

Nome: Zhejiang Maide Machini CO., Ltd

Endereço: Dongou Industrial Park, Oubei

Wenzhou Zhejiang - China

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição:

Bico de descarga para bombas medidoras de combustíveis líquidos

País de origem: China

Marca: Redux32

Modelo: RD5

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

4.1 O modelo RD5, a que se refere a presente portaria, possui as seguintes características:

- a) Vazão máxima: 70 L/min;
- b) Pressão máxima de funcionamento: 0,30 Mpa;
- c) Diâmetro de entrada do bico de descarga: rosca ¾" NPT;
- d) Diâmetro interno da ponteira: 16 mm;
- e) Diâmetro externo da ponteira: 20 mm

f) Comprimento da ponteira: 160 mm.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

5.1 Bico de descarga para bombas medidoras de combustíveis líquidos constituído de corpo e ponteira de alumínio, tampa e guarda de plástico, componentes internos de borracha, plástico e aço inoxidável, dispositivo de desligamento automático.

6 ANEXOS

Anexo 1 – Vista em corte do bico de descarga, modelo RD5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 26/08/2021, ÀS 16:02, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997476** e o código CRC **AD1EA562**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

